



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1047/1989

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 1.241.500,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das dotações abaixo:

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara de Vereadores	
0101	Atividades Legislativas	
3111	Pessoal Civil	35.000,00
3120	Material de Consumo	1.500,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201	Assist. Superior	
3111	Pessoal Civil	130.000,00
3120	Material de Consumo	30.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	30.000,00
0300	Departamento de Administração	
0301	Administração	
0301	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	13.000,00
0300	Departamento de Administração	
0302	Seção Pessoal	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0302	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	10.000,00
3120	Material de Consumo	2.000,00
0300	Departamento de administração	
0303	Seção Documentação	
0303	Manutenção do Setor	
0303	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	1.500,00
0400	Departamento de Transporte de Material	
0401	Almoxarifado	
0401	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	11.000,00
3120	Material de Consumo	30.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	
0402	Garagem e Oficina	
0402	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3120	Material de Consumo	30.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	10.000,00
4120	Equip. e Material Permanente	30.000,00
0400	Departamento de Transporte de Material	
0403	Estação Rodoviária	
0403	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	15.000,00
3113	Obrigações Patronais	3.000,00
3120	Material de Consumo	1.500,00
0500	Departamento da Fazenda	
0501	Lançadoria e Fiscalização	
0501	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	25.000,00
0500	Departamento de Fazenda	
0503	Contabilidade	
0503	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	6.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoais	3.000,00
0600	Departamento de Urbanismo	
0601	Topografia	
0601	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	10.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3120	Material de Consumo	3.500,00
3132	Outros Serv. e Encargos	2.500,00
0700	Departamento Rodoviário Municipal	
0701	Serviço Rodoviário Municipal	
0701	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3120	Material de Consumo	40.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	40.000,00
0800	Departamento de Serv. Utilidade Pública	
0801	Matadouro	
0801	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	10.000,00
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
0802	Limpeza Pública	
0802	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3131	Remuneração Serv. Pessoais	1.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	500,00
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
0803	Cemitério	
0803	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	10.000,00
3120	Material de Consumo	500,00
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
0804	Iluminação Pública	
0804	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	3.000,00
3120	Material de Consumo	1.500,00
4110	Obras e Instalações	25.000,00
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
0805	Feira de Bezerros	
0805	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
0900	Departamento de Obras Públicas	
0901	Administração	
0901	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
3120	Material de Consumo	10.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	3.000,00
4110	Obras e Instalações	3.000,00



Prefeitura de Jaguaraiava

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0900	Departamento de Obras Públicas	
0902	Parques e Jardins	
0902	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	6.000,00
3120	Material de Consumo	500,00
0900	Departamento de Obras Públicas	
0904	Fabrica de Tubos	
0904	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
3120	Material de Consumo	70.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1001	Administração	
1001	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	40.000,00
3113	Obrigações Patronais	2.000,00
3120	Material de Consumo	15.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	10.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1002	Ensino de 1º Grau	
1002	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
3120	Material de Consumo	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1003	Biblioteca Municipal	
1003	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	6.000,00
3120	Material de Consumo	2.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1004	Educação Física e Desportes	
1004	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	8.000,00
3120	Material de Consumo	3.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	5.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1006	Escola e Banda de Música	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

1006	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	1.000,00
3122	Outros Serv. e Encargos	1.500,00
1100	Departamento de Saúde e Assistência	
1101	Divisão de Saúde e Assistência	
3111	Pessoal Civil	75.000,00
3113	Obrigações Patronais	3.000,00
3120	Material de Consumo	10.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	4.000,00
1200	Encargos Gerais do Município	
1200	Rec. Sob a Sup. do Departamento de Fazenda	
1201	Manutenção do Setor	
3132	Outros Serv. e Encargos	1.500,00
3251	Inativos	30.000,00

Art. 2º Para ocorrer ao Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme faculta o artigo 43, Parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4320/64 calculado na forma estabelecida no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de agosto de 1989.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal